



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0186/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2024 de 08 de Maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGM-MPE

- I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Márcio Marcelo Fernandes Lima – Titular
Sonildo Hostio da Silva - Suplente
- II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO – SEPLACOM**
Katiana Bollene Moraes Oliveira – Titular
Odai do Nascimento - Suplente
- III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Alfredo Junior Santos - Titular
Maria José Bezerra – Suplente
- IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Poliana Cristina de Oliveira - Titular
Joseana de Almeida Dias - Suplente
- V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
Aurelinaldo Feitosa da Silva - Titular
Alex Andrade de Sousa - Suplente
- VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Camila Neves Santos – Titular
Etiel Galdino de Araújo Neto - Suplente



VII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Edson Lucas de Sousa – Titular

Katia Josilane Nunes de Lima – Suplente

VIII. REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Kaique Muniz Alvares de Lima – Titular

Breno Delgado Silva – Suplente

IX. COORDENADOR DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Ailton Junio de Sousa

X. REPRESENTANTE INDICADO PELA CÂMARA DE DIRETORES LOJISTAS DO MUNICÍPIO, OU DO SEGMENTO MICRO EMPRESÁRIAL

Itallo Augusto da Silva Ferreira

XI. REPRESENTANTE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PB

José Dias Almeida

XII. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Francisco Vanderlan Santos de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Caraúbas-PB, 21 de julho de 2026.

NERIVAN ÁLVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional